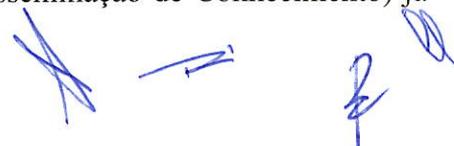
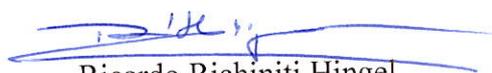


**ATA 092**

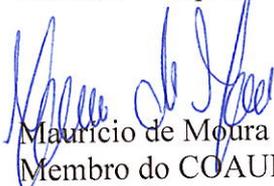
Às nove horas do dia 23 de junho de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Ricardo Richiniti Hingel, Maurício de Moura e Paulo Roberto Reichelt Ayres. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DO COAUD DE Nº 091:** Foi aprovada a Ata de nº 091 do COAUD. **2) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS DE Nº 502:** Foi dado conhecimento do teor da Ata de nº 502 do CONFIS. **3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO CONSAD DE Nº 539 A 541:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 539 a 541 do CONSAD. **4) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1340 A 1342:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 1340 a 1342 da DIREX. **5) PAUTA FIXA – GEORF/SECOP: 5.1) RELATO SOBRE O STATUS DO PROCESSO FIRMADO COM A EMPRESA BDO AUDITORES:** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças e a Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, apresentaram o *status* do contrato referente aos trabalhos de análise das demonstrações financeiras de 2021 realizado pela empresa de auditoria externa contratada. Ato seguinte, relataram as modalidades de licitações que poderão ser utilizadas pela TRENSURB na nova contratação (visto que o CONSAD determinou a abertura de novo processo licitatório). Em relação as modalidades (pregão eletrônico versus técnica e preço), o Sr. Jair Bernardo Corrêa expôs os pontos fortes e fracos de cada modalidade licitatória. Por fim, relatou que a DIREX e o CONSAD optaram pela modalidade técnica e preço (ainda que o tempo de licitação seja maior), uma vez que a Empresa está buscando um serviço mais qualificado. Nesta esteira, informou que o projeto básico está sendo finalizado (inclusive com o balizamento de valores no mercado) e, o próximo passo, será o início dos trâmites licitatórios. No que tange ao atual contrato firmado com a empresa BDO Auditores, informou que a empresa está em débito com a TRENSURB (atrasos nas entregas dos relatórios). Ante ao exposto, o COAUD recomendou que a TRENSURB notificasse, de imediato, a empresa contratada sobre o atraso e avaliasse a possibilidade de aplicar sanção administrativa em função do descumprimento contratual. Todavia, enfatizou que as evidências deverão ser formalmente juntadas em processo administrativo. Por fim, recomendou que a área gestora consultasse a GEJUR em relação a possível aplicação de penalização. **6) RELATO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA TRENSURB:** A Sra. Rosemarí Santos de Souza, Assessora Executiva da DIRAF, contextualizou a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) aos membros do COAUD, assim como apresentou o projeto de adequação da Lei na TRENSURB. Nesta esteira, informou que a TRENSURB contratou o serviço de uma consultoria especializada (empresa *High Compliance*) para dar continuidade ao estudo iniciado pela Empresa, abordando os seguintes tópicos: mapeamento, tratamento e proteção de dados pessoais da TRENSURB. Ato seguinte, apresentou, de forma detalhada, cada uma das 04 (quatro) etapas previstas na contratação, os resultados obtidos até a presente data e demais ações decorrentes do estudo. Frente ao exposto, o COAUD teceu alguns questionamentos, tais como: a) Como está a operacionalização da LGPD na Empresa? Foi respondido que as etapas 1 e 2 foram finalizadas no início do corrente mês, que a etapa 3 "das Normas" está em processo de finalização pela Consultoria e que a GEGOV já está procedendo as alterações recomendadas. Quanto à etapa 4 (Plano de Disseminação de Conhecimento) já



está ocorrendo; b) Já tem um prazo estipulado para a sua implementação? Foi respondido que a consultoria foi contratada para a realização de 04 (quatro) etapas. Tendo sido concluídas as etapas 1 e 2, referentes a identificação dos processos de trabalho sensíveis à norma e ao relatório de sugestões de melhoria. Assim sendo, cabe a empresa implementá-las. Estão sendo finalizadas as etapas 3 (Normas) e 4 (Treinamento), objeto deste contrato (SEI nº120.07/22). Todavia, acredita-se que a implantação total da Lei na Empresa levará uns 08 (oito) meses, com o auxílio de uma assessoria especializada. Desta forma, a contratação de uma assessoria se fará necessária para dar o suporte necessário e qualificado na implantação da LGPD na TRENSURB; e, c) o COAUD solicitou que o presente tema fosse apresentado, de forma bimestral, ao Comitê durante a sua implementação. Ademais, restou acordado as seguintes datas para retorno: setembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Ricardo Richiniti Hingel  
Presidente do COAUD  
Membro – Rep. do Conselho de Administração



Maurício de Moura  
Membro do COAUD



Paulo Roberto Reichelt Ayres  
Membro do COAUD



Daniel Bernardes Ferrer  
Secretário